

## REGULAMENTO

1. A promoção “**VOCÊ EM FERNANDO DE NORONHA**” é uma ação promocional, modalidade assemelhada a concurso, realizada pela **UVL VIAGENS E TURISMO LTDA. (CLUBE TURISMO)**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.652.701/0001-29 com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa n. 724, bairro Torre, CEP 58.040-000, válida para todo o Brasil.

## QUEM PODE PARTICIPAR

2. Podem participar da promoção todo consumidor pessoa física residente e domiciliada no Brasil, maior de 18 (dezoito) anos e que, durante o período indicado neste regulamento, adquirir produtos e/ou serviços comercializados pela promotora, em qualquer de suas lojas, cuja relação encontra-se anexa.

## CRONOGRAMA

3. Os interessados em participar devem observar o cronograma a seguir:

Início do período de compras e inscrições: 17 de julho de 2018

Final do período de compras e inscrições: 01 de março de 2019

Sorteio: dia 30 de março de 2019, às 16h00 na sede da empresa promotora

## COMO PARTICIPAR

4. Para participar da promoção o consumidor deverá realizar compras de produtos e serviços comercializados em qualquer das lojas participantes no período de 13 de julho de 2018 a 01 de março de 2019.

4.1. A cada R\$100,00 (cem reais) em compras, o interessado terá direito ao recebimento de 01 (um) cupom. Assim, uma compra no valor de R\$ 100,00 vale 01 (um) cupom, uma compra no valor de R\$ 200,00 vale 02 (dois) cupons e assim por diante. Entretanto, uma compra no valor de R\$ 120,00 vale 01 (um) cupom, sendo que, neste caso, os R\$ 20,00 restantes não serão somados aos valores das próximas compras. Da mesma forma, não será aceita a soma de duas (ou mais) compras para a obtenção de 01 cupom (R\$50,00 + R\$50,00 não dá direito a um cupom).

4.2. Ao fazer o pagamento de sua compra, o atendente da loja irá verificar quantos cupons devem ser entregues ao interessado, a quem caberá fazer a conferência imediata dos cupons recebidos. Caberá ao interessado, ainda, preencher completa e corretamente o(s) cupom(ns) recebido(s), com os seus dados pessoais (nome completo, e-mail, telefone) e, também, responder à seguinte pergunta:

**Qual a rede de agências de viagens que te leva para Fernando de Noronha?**

Clube Turismo     Outras

4.3. Os cupons devidamente preenchidos, à tinta e com letra legível, deverão ser depositados nas urnas disponibilizadas por cada loja participante. Ao final do período de inscrição, todos os cupons recebidos serão reunidos em única urna para o sorteio.

4.4. Não terá validade a apresentação de cupons que não preencham as condições básicas da presente promoção, e que impossibilitem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas cupons originais.

4.5. Os interessados poderão participar com quantos cupons conseguirem adquirir na proporção de suas compras, na forma deste item 4, uma vez que cada um deles representa a condição de compra descrita por este Regulamento.

4.6. Os participantes validamente inscritos nesta promoção deverão guardar o comprovante das compras que realizou até o término do período de divulgação dos contemplados, pois a apresentação desse documento poderá ser exigida para o recebimento dos prêmios prometidos.

4.7. Não participam desta promoção os produtos vetados pelo artigo 10 do Decreto nº. 70.951 de 09/08/72 (medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido).

## DA APURAÇÃO DO GANHADOR E PREMIAÇÃO

5. A promotora fará um único sorteio no dia e horário informado no item 3 deste regulamento, com livre acesso a todos os interessados. A apuração é aberta ao público e será realizada por um funcionário da promotora, na presença obrigatória de duas testemunhas, além dos interessados que queiram comparecer.

5.1. Serão retirados aleatoriamente da urna tantos cupons quantos forem necessários, até que se identifique 1 (um) cupom que preencha conjuntamente os seguintes requisitos: (a) apresente a resposta correta à pergunta formulada; (b) encontre-se completa e corretamente preenchido com os dados pessoais solicitados, necessários à identificação do ganhador; e (c) atenda a todos os requisitos previstos no presente Regulamento.

5.2. Ao participante contemplado será entregue o seguinte prêmio:

**Um pacote de viagem para duas pessoas (o contemplado + 1 acompanhante), totalizando o valor de R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais).**

O pacote inclui:

Passagem aérea ida e volta desde o aeroporto que atenda voos comerciais e seja mais próximo da cidade de residência do contemplado até a ilha de Fernando de Noronha + 3 dias (2 noites) de hospedagem em pousada domiciliar, quarto duplo + café da manhã diário para duas pessoas + traslados do aeroporto de Fernando de Noronha até a pousada e da pousada até o aeroporto + passeio Ilhatour em Fernando de Noronha.

5.3. O prêmio será entregue ao contemplado mediante assinatura do documento denominado "Carta Compromisso de Entrega do Prêmio", pelo qual a promotora obriga-se a fornecer a viagem prometida, em data a ser posteriormente acordada com o ganhador.

5.4. Caberá ao contemplado observar as seguintes condições de utilização do prêmio:

a) Caberá ao contemplado a obtenção de toda a documentação necessária para a realização da viagem, não cabendo a promotora qualquer providência nesse sentido.

b) O contemplado deverá requerer o agendamento de sua viagem junto a promotora com no mínimo 20 dias de antecedência à data pretendida. Vale dizer que o destino é extremamente procurado e, portanto, quanto maior a antecedência, maiores serão as

possibilidades de se conseguir fazer o agendamento da viagem para a data pretendida pelo contemplado.

c) Não estão incluídos no pacote itens não expressamente referidos na descrição contida neste regulamento. Assim, ficam por conta do ganhador as despesas com transporte residência/aeroporto/residência, aeroporto/hotel/aeroporto, alimentação, taxa de preservação da Ilha, Taxa de Preservação do Parque Leão Marinho e outras necessárias à sua estada em Fernando de Noronha. São também de responsabilidade do ganhador, os custos relativos a excursões/passeios extras, refeições, bebidas, alcoólicas ou não consumidas no hotel, frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação de fotografias, cabeleireiro, massagens, telecomunicações, consultas médicas, medicamentos, excesso de bagagem e qualquer outra despesa de caráter pessoal, que serão consideradas extras e deverão ser pagas diretamente pelo contemplado, no ato de sua respectiva realização.

d) No caso de o contemplado, após ter agendado a viagem a que faz jus, tiver interesse, ou necessidade, de alterar a data da mesma, caberá ao mesmo arcar com todo e qualquer custo que essa alteração acarretar.

e) A viagem deverá ser realizada pelo contemplado em até 180 dias após a data do sorteio. Assim, a data de embarque e regresso deverão estar dentro do limite aqui estabelecido.

f) A viagem deverá ser agendada para épocas consideradas de baixa temporada, ou seja, não poderá ser feita em períodos considerados de férias escolares, feriados prolongados no Brasil e/ou outras datas comemorativas.

g) Entregue a “Carta Compromisso de Entrega do Prêmio” ao contemplado, caberá ao próprio tomar as providências relativas ao agendamento da viagem com a promotora, observando as instruções desta e os prazos previstos neste regulamento, sob pena de perder o direito de usufruir do prêmio, hipótese em que não lhe será devida nenhuma compensação, ressarcimento ou qualquer tipo de vantagem, estando a promotora obrigada tão somente a fazer a entrega do prêmio prometido e devidamente descrito neste regulamento.

5.5. Ao final da promoção, será contemplado um único participante com um prêmio no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

5.6. Até 10 (dez) dias úteis após a data da apuração, o participante contemplado será contatado por telefone, e-mail e/ou por telegrama com AR, conforme dados fornecidos na inscrição, para que encaminhe à promotora, sem nenhum ônus, cópias autenticadas de seu RG e CPF, conforme instruções detalhadas que lhe serão então fornecidas.

5.7. O resultado da promoção será divulgado em todas as redes sociais de que participam a promotora e as lojas participantes.

5.8. Preenchidos todos os requisitos desta promoção, o prêmio será entregue ao contemplado na loja em que este realizou a compra, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração, livre e desembaraçado de qualquer ônus. Será de exclusiva responsabilidade do contemplado a apresentação dos documentos pessoais

necessários ao recebimento do prêmio, especialmente documentos de identidade e CPF originais e válidos.

6. A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura da “Cara Compromisso de Entrega do Prêmio” com a obrigatoriedade de apresentar-se documento de identidade original (RG e CPF), sob pena de não poder receber a premiação.

7. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

8. A responsabilidade da promotora junto ao ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio. Qualquer reclamação relativa às especificações, qualidade e garantia do prêmio distribuído nesta promoção deverá ser realizada perante as respectivas prestadoras dos serviços.

9. O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração. Dez dias após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional.

10. De acordo com o § 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a promotora comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração junto à REPCO da Caixa Econômica Federal. O número do Certificado de Autorização da CAIXA será inserido em todo o material de divulgação dessa promoção.

11. Tendo em vista a natureza do prêmio não será possível exibi-los nas lojas participantes da promoção.

12. Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

13. A participação nesta promoção implica no licenciamento do nome, imagem e som de voz dos contemplados, para fins de divulgação deste evento promocional, sem quaisquer ônus à promotora e às lojas participantes, pelo período máximo de um ano contado da data da apuração.

14. De acordo com o artigo 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à promotora e às lojas aderentes a formação e utilização comercial de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

15. Não poderão participar desta promoção os diretores, conselheiros e funcionários da promotora e/ou das lojas participantes. O banco de dados de tais pessoas estará à disposição para consulta por ocasião da apuração, quando os cupons de pessoas impedidas serão desclassificados.

16. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este evento e seu Regulamento serão solucionados pela promotora. Persistindo, a decisão será submetida à consideração da Caixa Econômica Federal.

17. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e órgãos conveniados em cada jurisdição.

18. A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

19. O regulamento completo desta promoção estará disponível no site da promotora [www.clubeturismo.com.br](http://www.clubeturismo.com.br), e nas lojas participantes.

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CAIXA Nº 6-6378/2018.  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

## ANEXO I

### Relação de lojas e escritórios Clube Turismo participantes da promoção

Atenção: Esse anexo será atualizado com regularidade a cada novo pedido de adesão a promoção realizado por franqueados. Franqueados Home Office, apesar de poderem participar da promoção, não serão listados nesse anexo.

| Unidade Franqueada                                   | Modalidade | Contato  |
|--|------------|--|
| Clube Turismo João Pessoa – Ep. Pessoa               | Loja       | (83) 3022-4310<br>atendimento.jpa@clubeturismo.com.br  |
| Clube Turismo João Pessoa – Tambiá                   | Loja       | (83) 3241-1238<br>tambia@clubeturismo.com.br           |
| Clube Turismo João Pessoa – Manaíra                  | Loja       | (83) 3031-2330<br>atendimento@clubeturismo.com.br      |
| Clube Turismo Gold Center - São José do Rio Preto/SP | Loja       | (17) 3512-9882<br>goldcenter.sjp@clubeturismo.com.br   |
| Clube Turismo Toledo/PR                              | Loja       | (45) 3054-8809<br>toledo@clubeturismo.com.br           |
| Clube Turismo Dom Pedro - Manaus/AM                  | Loja       | (92) 3239-3699<br>lojamanaus@clubeturismo.com.br       |
| Clube Turismo Pindamonhangaba/SP                     | Loja       | (12) 4110-1515<br>pindamonhangaba@clubeturismo.com.br  |
| Clube Turismo Centro - Cruzeiro/SP                   | Loja       | (12) 9 8180-8080<br>cruzeiro-sp@clubeturismo.com.br    |
| Clube Turismo Uberaba/MG                             | Master     | (34) 2103-8494<br>uberaba@clubeturismo.com.br          |
| Clube Turismo Resende/RJ                             | Loja       | (24) 3355-1874<br>resende@clubeturismo.com.br          |
| Clube Turismo Petrópolis – RN                        | Loja       | (84) 3025-0546<br>clubenatal@clubeturismo.com.br       |
| Clube Turismo Jardinópolis – SP                      | Loja       | (16) 3663-4974 / 3663-5867<br>jard@clubeturismo.com.br |
| Clube Turismo Mairiporã – SP                         | Loja       | (11) 4419-3154<br>mairipora@clubeturismo.com.br        |